

Sub-Emenda nº /2024.

Altera a Emenda Impositiva Individual nº 119/2024, que “Altera o Projeto de Lei nº 93/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel da Palha para o exercício financeiro de 2025.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º O Art. 1º da Emenda Impositiva Individual nº 119/2024, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 26.181,62 (vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, para a “Secretaria Municipal de Saúde”, localizado na Rua Dr. Fernando Serra, nº 221, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES, para realização de exames de alto custo.

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.302.4205.2.408	Transferência ao Cim/Noroeste
Elemento da Despesa:	33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha:	542	
Fonte de Recurso:	15000000150000	Receita de impostos e de transferência de impostos - SAÚDE
Valor Emenda (+):		R\$ 26.181,62

Art. 2º

Sala das Comissões, 31 de dezembro de 2024.
Comissão de Finanças, Orçamento e Institucional

TIAGO DOS SANTOS
Vereador

EDILSON CARLOS GONÇALVES
Vereador

LEONARDO GEIK
Vereador

